



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

EMENDA N.º 01/2021

Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei n.º 2054/2021, no § 2º do Artigo 2º, conforme segue:

O § 2º do Art. 2º passa a ter a seguinte redação:

§ 2º. O valor definido no caput deste artigo tem como base 63 (sessenta e três) alunos, sendo 37 do EJA e 26 do Ensino Fundamental e Apoio, sendo estes os alunos da entidade na matrícula da educação, sendo considerado o ano letivo de 2020, a estimativa da receita anual do fundo, e o coeficiente de distribuição de recursos por entes governamentais, relação de instituições parceiras considerado na distribuição do FUNDEB em 2021 do FNDE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal aos 27 de janeiro de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Andréia Pereira
Presidente

Dirceu Duarte
Secretário

Antenor Carlos da Motta
Membro

Protocolo nº 2001/2021
Data: 28/01/2021 Hora: 9:31
Documento: EMENDA
Origem: Conselho
Recebido em: 28/01/2021
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná